

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

Ente Federativo: Navegante/SC – 83.102.855/0001-50

Unidade Gestora: NAVEGANTESPREV – 14.823.518/0001-30

35.796.942/0001-02 – Empire Capital Assessoria de Investimentos

Número do Processo Administrativo: 057

Tipo de Instituição: Agente Autônomo de Investimentos;

Data do Credenciamento: 01/04/2024 Validade: 2 anos

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: EMPIRE CAPITAL ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

Data de Constituição: 16/12/2019

Endereço: A. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1726, andar 11 CJ 112, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, São Paulo - SP

Contato: juliana@empirecapital.com.br - (11) 4502-4656

Endereço Eletrônico: <https://empirecapital.com.br/>

Registro na CVM: 14/02/2020: Agente Autônomo de Investimentos

INSTITUIÇÃO VINCULADA AO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS

Razão Social: TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA

Data de Constituição: 07/10/2019

Endereço: Av. Magalhães de Castro, 4800, Torre 1, 12º andar, CEP 05676-120, São Paulo - SP

Contato: comercial@tarpon.com.br - (11) 3074-5800

Endereço Eletrônico: <https://www.tarponcapital.com.br/>

Registro na CVM: 11/08/2020 Gestor de Carteira

Fundos de investimento desta instituição distribuídos pelo AAI

TARPON GT INSTITUCIONAL FC FIA | CNPJ 35.726.741/0001-39 | Enquadramento 8, I | Constituído em 16/01/2020

Contratos de distribuição relativos aos fundos de investimento, e produtos relacionados, e dados sobre a forma de remuneração

O AGENTE AUTÔNOMO receberá remuneração com base no percentual aplicado dos saldos investidos pelos Investidores por ele indicados, cujo valor será deduzido da taxa de administração e/ou performance estabelecida no Regulamento.

REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Certidão	Situação	Validade	Disponível em
Municipal	Regular	06/07/2024	https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx
Estadual	Regular	25/10/2024	https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
Federal	Regular	22/10/2024	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
FGTS	Regular	26/05/2024	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO

Decisão de investimentos

O presente documento tem a finalidade de avaliar unicamente a instituição alvo do processo de credenciamento. Para futura tomada de decisão de investimentos, deverão ser analisadas as necessidades e estratégias do RPPS, bem como as classes e categorias de fundos gerenciados pela instituição e seus respectivos riscos intrínsecos, o que será explorado no credenciamento pertinente ao fundo.

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação

A análise foi embasada no Questionário Due Diligence da Anbima, e informações públicas disponíveis na CVM e na rede mundial de computadores.

Estrutura e Segregação de Atividades

A Empire Capital, uma empresa independente, que atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos, sob a responsabilidade e como preposta de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, a investidores institucionais, mas com a intenção de estender sua atividade a demais clientes. A Empire Capital possui 7 (sete) sócios, dos quais o Sr. Sullivan é o sócio principal e o Sr. Gustavo Andreotti Tuckmantel possui participação relevante (30%). Atuam distribuição de cotas de fundos de investimentos das gestoras Daycoval Asset, Brasil Capital, Guepardo Investimentos, Tarpon Capital e Porto Seguro.

Qualificação do corpo técnico

O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão. De acordo com a documentação disponibilizada pela instituição, confirma-se que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade.

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

Nas verificações realizadas, não foram localizados potenciais conflitos de interesse que desaconselhem um relacionamento seguro com a instituição. Os formulários de diligência avaliados descrevem a existência de segregação de atividades no funcionamento da organização.

CONCLUSÕES DA ANÁLISE PARA PREENCHIMENTO NO CADPREV

A instituição é autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (incisos I e II do parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021)?

Não.

Volume de recursos

Não se aplica.

A instituição se encontra em funcionamento normal junto à Comissão de Valores Mobiliários?

Sim.

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente

Registro na CVM: 14/02/2020: Agente Autônomo de Investimentos

Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições verificadas por órgãos competentes

A pesquisa de processos administrativos sancionados registrados na CVM não retornou resultados. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro.

Análise do histórico de atuação da instituição e de seus controladores

Atua há 4 anos no mercado.

Verificação de experiência de atuação

Atua há 4 anos no mercado, conforme registro na CVM.

Análise de volume de recursos sob sua gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da segregação de atividades

O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.

Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento

Não se aplica, não atua na gestão ou administração de fundos de investimento.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos. A sua assinatura não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

Ao firmar a assinatura abaixo, os responsáveis pelo credenciamento atestam que revisaram as informações contidas neste documento e que julgam a instituição como apta a receber recursos do RPPS.

NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
Igor Fretta Nogueira de Lima	Dir Presidente	049.436.369-00	
Alessandra Cristina Hoehn	Ass. Financeira	869.080.659-87	